



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARLON FRED DE OLIVEIRA MATOS.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

O Vereador que subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas em Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, apresentar a seguinte:

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 279 DE 2022

ART. 1º Fica Suprimido o Art 2º do projeto de Lei nº 279/2022.

~~“Art 2º Fica o Poder Executivo de Serra-ES autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.”~~

Atenciosamente,

Marlon Fred de Oliveira Matos-Vereador.

Serra, 12 de abril de 2023.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: fred@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

